



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 006/2020

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS PARA O PROGRAMA DE
BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO
2020**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de 7 (sete) bolsas de estudos para alunos de Fatec, pelo **Programa de Bolsas Ibero-Americanas**, promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

As condições de participação neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O **Programa Top Espanha** do Santander Universidades tem como objetivo propiciar aos estudantes selecionados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, realizando curso em uma Instituição de Ensino Superior (IES) da região da Ibero América.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. Serão concedidas pelo Santander Universidades **07 (sete) bolsas** de estudos para alunos de Fatec, para realização do **2º semestre** acadêmico de **2021**, em uma Instituição de Ensino Superior (IES) dos países da região da Ibero-América.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.2. Será adotado o critério de uma bolsa por unidade Fatec no processo de seleção.

2.3. Cada bolsa-auxílio compreende a quantia de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000 (três mil euros);

2.4. O CEETEPS não se responsabiliza por nenhuma despesa financeira, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, passaporte, visto consular e outras decorrentes da participação o aluno no programa de intercâmbio acadêmico.

2.5. As vagas oferecidas nas IES contemplam isenção de taxas acadêmicas (inscrição, matrícula e mensalidade) não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico que deverão ser custeadas com o valor recebido pela bolsa-auxílio e complementadas, na parte faltante, pelo aluno contemplado.

2.6. O CEETEPS não se responsabiliza pela efetivação do programa, ficando o Banco Santander responsável pela concessão da bolsa-auxílio aos discentes selecionados.

2.7. A data do embarque será definida pelo Santander Universidades.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas do **Programa Ibero-americanas Santander** o aluno dos cursos presenciais de Fatec que cumpra com seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;
- b) **Ter Percentual de Progressão (PP¹) correspondente** ao 2º ou 3º ciclo do curso em que está matriculado;

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";

d) Os alunos que foram contemplados com a Bolsa Ibero, Edital 015/2019, mas tiveram seu intercâmbio interrompido devido a pandemia do novo coronavírus (SARS-COVID 19), poderão se candidatar novamente.

e) Atender as exigências das IES estrangeiras de acordo com as especificações do Anexo I desse edital;

3.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa Ibero-americanas, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3, alunos que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universities, **com exceção dos alunos mencionados no item 3.1 d**, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas na execução do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **15/07/2020** até às **23h59** do dia **23/08/2020**.

4.2. Procedimento: é necessário realizar duas inscrições, uma inscrição no portal ARInter e a outra no site do Santander.

1ª Parte:

- a) Acessar o portal <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>;
- b) Preencher e submeter integralmente a ficha de inscrição do edital;
- c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição;

2ª parte:

- a) Acessar a página do **Becas Santander** <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/iberoamericanas2020> e fazer a inscrição junto ao Santander por meio de formulário de inscrição disponível na página;



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- b) Enviar o comprovante de inscrição do Santander Universitário para a ARInter no endereço de e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br.

4.3. Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as vagas relacionadas no **Anexo I** deste Edital;

4.4. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico, verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira para a qual pretende se inscrever e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela IES estrangeira;

4.5. Os candidatos poderão se inscrever, em ordem de preferência, para até 3 (três) IES estrangeiras. Após a inscrição, não será possível alterar a ordem de preferência das IES estrangeiras;

4.6. A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo aluno classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida outra IES com disponibilidade de vaga observando a ordem de classificação do processo de seleção e as peculiaridades de curso e língua de cada IES conforme anexo I;

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

4.8. Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A classificação terá as seguintes etapas:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- a) **1ª Etapa** (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 3 e 4** deste Edital;
- b) **2ª Etapa** (Classificatória): Classificação dos alunos com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho;
- c) **3ª Etapa** (Eliminatória): Os **7 (sete)** alunos classificados serão informados para Santander Universidades e, após aprovação, serão nomeados à IES estrangeira conforme preferência manifestada no ato de inscrição e seguindo os critérios deste edital.
- d) **4ª Etapa (Eliminatória): havendo aceite por parte da IES estrangeira os alunos deverão se informar dos prazos e procedimentos para inscrição na IES de destino, encaminhando à ARInter os documentos necessários nos prazos estipulados pela IES estrangeira.**

5.2 Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato receberá um e-mail para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato;

5.2. No caso de não ser aprovada pelo Santander Universidades a indicação de um ou mais alunos selecionados, a ARInter indicará o(s) aluno(s) seguinte(s) no processo de classificação respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Ficará a cargo da IES de destino o aceite ou não dos alunos selecionados e indicados pela ARInter na 4ª etapa deste edital.

5.4. Mediante o aceite dos alunos, a IES estrangeira irá expedir as Carta de Aceitação, conforme procedimentos e prazos próprios.

5.5. Obs: Os alunos serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pela ARinter e pelo Santander Universidades durante este processo, **e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e**



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

documentação específica solicitados pela IES estrangeira de destino e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista de classificados será divulgada no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades disponíveis no campo “Informação Geral”** acesso pelo link: <https://www.becas-santander.com/pt/program/topespana2020>.

7.2. Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado;

7.3. Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados;

7.4. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior.

7.5. Contratar seguro viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade;

7.6. Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS**.

7.7. O intercambista beneficiário de bolsa para pagamento de despesas durante o período de intercâmbio se compromete:

- a) a utilizar o benefício recebido em: habitação, alimentação, transporte, taxas acadêmicas, livros, visitas técnicas, seguro-saúde e remédio.
- b) a administrar com zelo seus gastos durante o período de intercâmbio, para que não ocorra falta de verba antes do período previsto para o retorno.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- c) em caso de desistência, devolver ao SANTANDER, de forma integral ou parcial de acordo com o período em que ficou na Instituição Anfitriã, sabendo que a utilização indevida do benefício recebido, bem como, a não devolução do valor total ou parcial recebido, devido ao mau uso ou desistência do intercâmbio antes da ida ou do término previsto, poderá acarretar sanções administrativas e penais.

7.8. Preparar um plano de estudos com a orientação do coordenador do curso, escolhendo disciplinas na IES estrangeira modelo do Anexo II;

7.9. Enviar à ARInter, dentro dos prazos que informados no cronograma, a documentação exigida:

- a) Termo de Compromisso do CEETEPS assinado;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Plano de estudos com anuência do coordenador de curso;
- d) Histórico escolar;
- e) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

7.10. Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto à secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para “aluno em intercâmbio”;

7.11. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao **Programa Ibero-Americanas**, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital ou nos Princípios Gerais Do Programa do SANTANDER, fica o aluno aprovado responsável por comunicar imediatamente ao CEETEPS tal ocorrência. Para efeitos deste edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pelas Fatecs;

7.12. Verificar os documentos e requisitos exigidos pela IES estrangeira para a qual pretende se inscrever e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela IES estrangeira;

7.13. Os alunos aprovados serão nomeados pela ARInter à IES de destino e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e documentação específica solicitados pela IES de destino e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8. DA DESISTÊNCIA

- 8.1.** Será considerado **desistente** todo aluno aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado não faça uso da vaga destinada a ele, que não entregue os documentos previstos ou que não atenda as solicitações da ARInter, SANTANDER ou da IES de destino dentro do prazo estabelecido;
- 8.2.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;
- 8.3.** Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter;
- 8.4.** Havendo desistência dentro do prazo de indicação ao SANTANDER, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos do item 6.1.
- 8.5.** No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio o aluno será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar aluno seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital. O aluno, ainda, se compromete em devolver o valor correspondente a bolsa SANTANDER, conforme item **7.7. c.**

9. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1.** Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital;
- 9.2.** Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (anexo III) e envia-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;
- 9.3.** O comprovante de interposição de recurso é o e-mail da Coordenação de Mobilidade Acadêmica com a confirmação do recebimento do recurso;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

9.4. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://arinter.cps.sp.gov.br/>, conforme cronograma neste edital.

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://arinter.cps.sp.gov.br/edits-abertos/	15/07/2020
Encerramento das inscrições	https://arinter.cps.sp.gov.br/edits-abertos/	Até às 23h59 do dia 23/08/2020
1ª Etapa: Divulgação dos 7 (sete) primeiros alunos selecionados pela ARInter	https://arinter.cps.sp.gov.br/	27/08/2020
2ª Etapa: Prazo para interposição de recurso (Anexo III).	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 31/08/2020
3ª Etapa: Resultado do recurso e divulgação final dos 7 (sete) primeiros alunos selecionados.	https://arinter.cps.sp.gov.br/	03/09/2020
4ª Etapa: Envio do Termo de Compromisso do CEETEPS assinado e cópia do passaporte válido.	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 06/09/2020
5ª Etapa: Chamada de possíveis vagas remanescentes.	https://arinter.cps.sp.gov.br/	09/09/2020
6ª Etapa – vagas remanescentes: Envio do Termo de Compromisso do CEETEPS assinado e cópia do passaporte válido	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 13/09/2020
7ª Etapa: Envio do Histórico Escolar, Plano de Estudos preliminar , sob orientação do professor coordenador do curso da sua unidade.	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 20/09/2020
8ª Etapa: Publicação dos resultados - SANTANDER	Santander	02/10/2020
9ª Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
10ª Etapa: Envio do Histórico Escolar, Plano de Estudos oficial , devidamente preenchido, assinado e datado pelo aluno e com anuência do professor coordenador do curso e da sua unidade, com assinatura e carimbo	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 14/03/2021
11ª Etapa: Nomeação às IES de destino dos 7 (sete) alunos selecionados	ARInter	05 de abril de 2021
12ª Etapa: Pagamento da Bolsa	Santander	No mês de Nov ou Dez/2020
13ª Etapa: Data limite para o envio da apólice do Seguro-Viagem	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 25/07/2021



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

14ª Etapa: Período do Intercâmbio	IES estrangeira	2º Semestre de 2021

10. DO CRONOGRAMA*

***Cronograma sujeito a alterações.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o período acadêmico na IES de destino, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas do Santander Universities, o aluno será automaticamente desclassificado, ou considerado desistente conforme situação;

11.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;

11.3. A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

11.4. Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado confirmando sua participação no **Programa Santander Ibero-Americanas** no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada dos alunos da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos nesse edital;

11.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital e dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas do Santander Universities, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.6. Período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2020 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeira conforme anexo I;

11.7. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: informacao.arinter@cps.sp.gov.br;

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 15 de julho de 2020

Profª Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais
Centro Paula Souza



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

PAÍS	IES	VAGAS	ÁREAS DE INTERESSE	TAXAS ADMINISTRATIVAS	PERÍODO LETIVO ESTIMADO
Argentina	Universidade de Quilmes http://www.unq.edu.ar/portuguese/se%C3%A7%C3%A3o/185-a-unq/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Ago/2021 a Dez./2021
Chile	Centro de Formation Tecnica Teodoro Wickel https://twk.cl/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Ago/2021 a Dez./2021
Colômbia	Universidad Antonio Nariño https://www.uan.edu.co/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Ago/2021 a Dez./2021
Espanha	Universitat de Girona https://www.udg.edu/ca/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Set./2021 a Dez./2021
Portugal	Universidade de Évora https://www.uevora.pt/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Set./2021 a Dez./2021
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/ipb	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Set./2021 a Dez. /2021
Portugal	Instituto de Cávado e do Ave https://ipca.pt/	1	Áreas de mútuo interesse*	Não especifica	Set./2021 a Dez./2021



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS

DADOS ACADÊMICOS

Fatec de Origem:	Curso:
Universidade de Destino:	Semestre / Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:	CPF:
Telefone: ()	E-mail:

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA IES DE DESTINO preenchido pelo aluno			DISCIPLINAS A SEREM DISPENSADAS NA FATEC preenchido pelo coordenador			ANÁLISE DOS REQUISITOS (PRÉ/ CÓ/ CARGA HORÁRIA) análise do coordenador após apresentação do histórico no retorno do aluno
Código	Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina	Carga Horária	
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos

1. O aluno deve cursar, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou o correspondente a 24 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).
2. O coordenador de curso, mediante solicitação de aproveitamento de estudos, deve seguir os termos do Artigo 49 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) alunos

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso de Origem



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital ____/2020 para participar do **Programa Santander Ibero-Americanas** de 2021/2, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do estudante